



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Corbélia relativas ao exercício de 2020.

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Corbélia, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Giovani Miguel Wolf Hnatuw, referente ao exercício de 2020, de acordo com o Parecer Prévio nº 155, de 11 de agosto de 2022, relativo ao Processo nº 253331/21, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 17 de abril de 2023, 62º da Emancipação Política.

VOLMIR GRONEFELD REIS
Presidente CEFO

FRANCISCO ROSSONI NETO
Vice-Presidente CEFO

MARCOS EDSON JANDREY
Membro CEFO